

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Reunião da Comissão Eleitoral

Pauta: Edital Eleitoral Comitê 2024.

Participantes governo: Gustavo de Brito (CPPSR/SMDHC), Lucas Molino (CPPSR/SMDHC), Vinicius Souza (DPS/SMDHC)

Participantes sociedade civil: Maria Luiza, José Castor

Às 10 horas do dia 13 do mês de Dezembro do ano de 2023, na Rua Líbero Badaró, nº 119, Representantes da comissão eleitoral, segundo o Regimento Interno. Reuniram-se os presentes a fim de discutirem as modificações realizadas no Edital Eleitoral do Comitê Pop.Rua.

A sra. Malu verbaliza que é uma ótima opção a pessoa poder realizar a inscrição em qualquer serviço, incluindo o CPD. Podendo a pessoa que está acolhida chegar em um serviço técnico e relatar que quer se inscrever.

A sra. Lucas relata que essa possibilidade já é posta e que acredita que só de forma física precisa ser na secretaria para que se tenha o controle.

A sra. Maria Luiza, verbaliza que se o objetivo for o mesmo não importa qual será a forma de inscrição e que precisa prever no edital para deixar claro que todos os serviços que atendem a população em situação de rua podem realizar as inscrições de forma virtual

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

em caso de pessoas que não têm acesso virtual. Abordando o CPD e os serviços da SMADS.

A sra. Luiza apresenta a Camila informando que ela compõem o departamento de participação social-DPS.

A sra. Camila se apresenta e relata que DPS acompanha todos os regulamentos internos e editais de eleições .

O sr. Gustavo pontua que os serviços que smdhc não supervisiona não consegue garantir .

O sr.Alan, verbaliza uma sugestão de colocar poderão realizar as inscrições, as redes socioassistenciais.

A sra. Malu, apresenta uma sugestão de acrescentar o Centro Pop?

O sr.Gustavo pergunta se todos estão de acordo com a redação do edital.

A sra. Malu relata que ela e o sr. Alan, estavam debatendo sobre fazer sentindo o Centro Pop, realizar as inscrições principalmente para as pessoas em situação de calçada.

A sra. Luiza verbaliza que está especificado.

O sr.Alan compartilha uma sugestão na escrita.

O sr.Gustavo apresenta as declarações.

A sra. Luiza relata que a questão das autos declarações é um pouco frágil, justamente porque não tem como assegurar apresentando assim uma fragilidade a não ser

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

que conseguissem um acesso no SISA ou SISRUA, para ter isso grampeado junto a autodeclaração.

A sra. Camila verbaliza que se a pessoa possuir um cadastro de onde já passou pelo sistema do pop.rua, serve como comprovante, ou seja, autodeclaração.

A sra. Malu, relata que existe uma certa dificuldade para conseguir esta declaração.

A sra. Lucas, sugere que a análise das autodeclarações pode ocorrer via Coordenação Pop. Rua. Assim que apresentarem a autodeclaração a coordenação pode verificar junto a um sistema e a comissão avalia.

A sra. Malu relata que deve estar especificado no edital como será realizada a aferição das autodeclarações pela coordenação pop rua.

O sr. Alan propõe uma articulação com a SMADS para realizar a aferição.

A sra. Malu, relata que a declaração de movimento é frágil assim como a autodeclaração.

A sra. Camila relata que pela autodeclaração, não. Pois estão pedindo uma declaração da trajetória Pop.Rua.

O sr. Castor apresenta um detalhe os movimentos eles tem uma forma de realizar alianças com pessoas em situação de calçada, podendo vedar a pessoa ou não a se candidatar

O sr. Alan relata que legalmente as autodeclarações não seriam um problema.

A sra. Luiza sugere que seja especificado nos casos de autodeclaração que será

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

avaliado pela Comissão eleitoral e não pela Coordenação. Acrescenta que as autodeclarações são sugestões.

A sra. Malu, destaca que se as autodeclarações são aceitas juridicamente, podemos utilizá-las e realizar uma maior aferição caso ocorram denúncias.

O sr. Alan, sugere que tenha modelos de autodeclarações no edital.

A sra. Camila, sugere que seja acrescido um novo item no edital, abordando somente casos de denúncias.

O sr. Gustavo apresenta que os pontos para regularização da campanha estão relacionados a boca de urna e as diretrizes seriam a impressão dos panfletos “santinhos” e sua distribuição igual para todos os candidatos por estrutura da secretaria.

A sra. Malu relata que as distribuições de panfletos “santinhos” podem ficar desigual.

A sra. Camila relata que não, pois existe um limite para emissão.

O sr. Alan diz que essa condição é um ponto arriscado e que deveria ter um padrão para a distribuição dos panfletos “santinhos”

A sra. Malu verbaliza que se todos pudessem solicitar a base seria a disponibilidade para solicitação.

A sra. Luiza verbaliza que pode existir um quantitativo para cada candidato.

O sr. Gustavo relata que de fato deve existir um limite para solicitação de panfletos “santinhos”, sendo um limite de 1.500.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

A sra. Camila verbaliza que pode fracionar podendo a pessoa imprimir toda a quantidade de panfletos “santinhos” de uma vez ou por etapas.

O sr.Castor relata que tinha entendido que o candidato poderia imprimir os panfletos “santinhos” com seu próprio recurso, tornando-se assim desigual com aqueles candidatos que não podem imprimir.

A sra.Camila relata que isso se tornaria desigual e que deve estar descrito no edital esta proibição somente sendo possível imprimir o material na SMDHC.

O sr.Castor verbaliza que seria interessante ter uma proibição junto com a comissão eleitoral caso seja denunciado que tenha um candidato realizando impressão dos panfletos “santinhos” por conta própria e não pela SMDHC.

A sra. Malu, relata que isso pode impugnar a eleição por besteira, pois pode chegar denúncias referente a impressão dos panfletos “santinhos” depois das eleições. E destaca que o candidato que possuir mais condições não pode ser proibido de realizar campanhas em outras regiões, além da região central.

O sr.Castor destaca que se o candidato estiver aliado a algum movimento ou ong, isso pode prejudicar outros candidatos.

O sr.Luan, relata que enquanto comissão não consegue ter controle disso.

A sra. Camila, verbaliza que neste ponto precisamos contar com a honestidade dos candidatos. E pergunta se no edital está previsto entrega de protocolo aos inscritos.

O sr.Gustavo relata que dá para gerar o protocolo mais que não está previsto no edital mas que o protocolo pode ser acrescentado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

A sra. Camila pergunta se a comissão eleitoral acha viável prever o protocolo.

Todos concordam.

A sra. Camila, destaca que o protocolo é como comprovar que estava tudo correto com a inscrição.

A SMDHC será responsável pela emissão de até 1.500 folhetos (“santinhos”) por candidato/a/e, contendo informações como nome, número, foto e descrição a ser definida por modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que poderão ser retirados presencialmente na Rua Líbero Badaró, 119, 7º andar.

Nome, número e trajetória da pessoa da pessoa no santinhos .

A.sra. Malu, apresenta a possibilidade de definir um modelo de panfletos “santinhos” para facilitar.

O sr.Alan, sugere colocar a quantidade de caracteres para cada panfleto “santinhos”

A sra. Malu, sugere acrescentar nos anexos do edital a informação para que sejam encaminhadas fotos de fácil visualização e nítidas para manter a qualidade dos panfletos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

“santinhos” .

O sr.Alan, verbaliza a importância de flexibilizar o edital, adicionando os gêneros.

A sra. Luiza, relata que os gêneros serão adicionados.

A sra. Malu, questiona como será adicionada esta informação, porque 50% das vagas são garantidas para o gênero feminino.

A sra. Luiza, destaca que houve uma questão levantada na reunião do Comitê, para que seja adicionado como critério de desempate pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas pretas.

O sr.Gustavo, pergunta se existe mais alguma diretriz referente a campanha que precisa ser acrescentada ao edital.

O sr.Alan, apresenta a possibilidade de adicionar no edital uma vedação sobre as promessas de cunho pessoal, como por exemplo: Se você votar em mim eu consigo uma vaga para você.

A sra. Malu, relata que este ponto é difícil de fiscalizar

O sr.Alan, informa que caso recebam denúncias existe a possibilidade de aferição desta informação.

A sra. Malu, relata que nunca tiveram problemas com eleições anteriores do Comitê Pop.Rua, com pedidos de impugnação. Como por exemplo: agressões físicas

O sr. Castor utiliza o exemplo da Malu, relatando que caso ocorra uma agressão física e seja realizado o boletim de ocorrência para ocorrer a impugnação só seria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

necessário o boletim de ocorrências e não as testemunhas.

A sra. Camila, relata que pode ser adicionado ao edital e que será apurado pela comissão eleitoral. Os casos de violência em geral.

A sra. Malu sugere adicionar uma cláusula referenciando pedidos de impugnação .

A sra. Luiza, propôs colocar uma cláusula sobre denúncias e irregularidades e a cláusula sobre entregas de protocolos ao finalizar a inscrição.

O sr.Gustavo relata sobre os documentos e a foto 3x4.

A sra. Luiza, verbaliza que as questões de documentações e fotos são bem delicadas. Destaca que se a pessoa estiver com o protocolo de emissão de documento pessoal RG, isso comprova que a pessoa tem uma documentação em seu nome.

A sra. Malu, pergunta se podem votar sem documento.

A sra. Camila, responde que sem nenhum documento não é permitido votar, mas que o DPS está analisando a especificidade.

A sra. Luiza, verbaliza que pensou no protocolo de emissão de documentação, porque no protocolo emite-se um número e comprova que a pessoa perdeu o documento, porém tem um dia específico para retirá-lo.

A sra. Malu, pergunta se é permitido cartão de conselhos para votação.

A sra. Camila, responde que sim, porém a conferência precisa ser feita, comparando se está pessoa já votou ou não.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

A sra. Luiza acrescenta que deve ter uma planilha onde está informando quem está votando sem documento.

O sr.Castor, verbaliza que aquele que se encontra em situação de calçada deve ter ciência das eleições e poder votar.

O sr.Alan, sugere uma planilha para pessoas que não tem documento poderem votar, agilizando a conferência.

A sra. Malu, verbaliza que as pessoas não podem ser obrigadas a tirar foto para conferência de votos.

O sr.Castor, relata que caso a pessoa não apresente um documento e nem a foto não poderá votar.

A sra. Luiza, sugere que seja feita a proposta com um texto para encaminhar à AT, para verificar a questão das documentações no dia da eleição. Ao receber a resposta de AT, informa que não apresenta nenhum obstáculo, no entanto AT precisa analisar o termo para verificar se possui alguma fragilidade.

A sra. Luiza, verbaliza que será a primeira eleição do Comitê Pop.Rua que não será exigido documento.

O sr. Castor pede para aumentar os dias de campanhas eleitorais e aumentar os pontos de votação.

O sr.Gustavo, verbaliza sobre o cronograma , mostrando em tela para comparação.

O sr.Castor pergunta se a eleição vai ocorrer no sábado ou domingo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

A sra. Luiza, responde que na gestão anterior aconteceu aos sábados.

O sr. Gustavo, verbaliza que estava previsto para o dia 02 e 03 de Fevereiro no edital anterior.

A sra. Malu, propõem acrescentar informações sobre qual é o papel do conselheiro Pop.Rua e o que é o Comitê Pop.Rua.

A sra. Camila, pergunta até quando precisa ser publicado o edital eleitoral.

A sra. Luiza, relata que seria interessante iniciar as inscrições no dia 02 de Fevereiro.

A sra. Camila, sugere colocar a data da posse no final da construção do edital e a data da eleição para Março.

A sra. Malu, relata que precisa prever a data de inscrição, seu início e seu final.

A sra. Camila, relata que pensou na publicação do edital para Janeiro. E propõe pensar no calendário eleitoral.

A sra. Malu sugere que a reunião do Comitê Pop.Rua, seja realizada no dia 03 de Janeiro às 10h.

O sr.Gustavo, propõe que a reunião seja de forma virtual.

A sra. Malu, sugere as inscrições a partir do dia 04 de janeiro de 2024 terminando em 04 de fevereiro de 2024.

prazo de recurso 5 dias úteis, entre os dias 04 e 14 de fevereiro e dia 26 publicação definitiva do edital no Diário Oficial. Relata que pode ser realizada a abertura com o recurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

A sra. Camila, informa o risco de ter o recurso contra a inscrição de uma pessoa.

A sra. Luzia, verbaliza que existe a possibilidade de ser concomitante o recurso com a reabertura das inscrições.

A sra. Malu, verbaliza que maioria do público pop.rua é masculina sendo 70% o que reflete em uma representatividade feminina menor. Relata que todas as mulheres que se inscreveram na eleição anterior passaram.

Sugere que publique a lista de deferidos e indeferidos, reabre para 15 dias os recursos para mulheres.

A sra. Camila, sugere dois dias para analisar os recursos.

O sr.Gustavo, acredita ser pouco.

A sra. Malu, propôs que a primeira reunião dos conselheiros seja a possa em Maio.

O sr.Gustavo, apresenta a revisão da reunião e encerra.